



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2021

Belo Horizonte, 21 de maio de 2021.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº: 11010000201/18**, do empreendedor/empreendimento **Luiz Henriques da Costa / Fazenda Capão Alto IV e Capão Alto Mat.: 9501**, alusivo ao requerimento de supressão de vegetação nativa com destoca, localizado no município de Pedrinópolis/MG, por não atendimento ao pedido de informações complementares (Notificação 19/20) emitida em 30/11/2020.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 21/05/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29838272** e o código CRC **FD8D627A**.

